



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Gabinete do Vereador ALDEMIR ALVES DE MACEDO

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picuí-PB - Telefone (83) 90919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA O SENHOR, **DANIEL CORRÊA DESTRO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** para o Senhor **DANIEL CORRÊA DESTRO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Picuí, em **10 de abril de 2023**.

ALDEMIR ALVES DE MACÊDO

Vereador-PSB



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Gabinete do Vereador ALDEMIR ALVES DE MACEDO

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picuí-PB - Telefone (83)99919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

Autoria: ALDEMIR ALVES DE MACEDO

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

NOME: **DANIEL CORRÊA DESTRO**

ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Xavier de Macedo, nº 66, Sobreloja, Centro, Picuí - PB, CEP: 58187-000

FONE: (0XX16) 99786-2429

FILIAÇÃO: José Carlos de Campos Destro e Carmen Sueli Corrêa Destro

NATURALIDADE: São Carlos – SP.

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1979

RG: 19.605.705-X-SSP/SP

CPF: 246.911.128-55

ESTADO CIVIL: divorciado

FILHAS: Caroline Genovez Destro e Daniele Genovez Destro

ESCOLARIDADE

CURSO NÍVEL SUPERIOR

FADISC – Faculdades Integradas de São Carlos - SP

CURSO: Direito

PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO

ÁREA: Direito Notarial e Registral

CONCURSO

Aprovado no 1º Concurso do TJPB para os Cartórios Extrajudiciais da Paraíba

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1) EMPRESA: Cartório de Registro Civil 2º Subdistrito de São Carlos – SP

ENDEREÇO: Rua José Benetti, 263, Vila Prado, São Carlos – SP, CEP:13574-300

TELEFONE: (0XX16) 3374.2010 e (0XX16) 3307.2142

CARGO: Oficial Substituto

PERÍODO: de 02/09/1991 até 02/04/2013

2) EMPRESA: Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ibaté – SP

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 298, Centro, Ibaté – SP, CEP:14815-000

TELEFONE: (0XX16) 3343.6662

CARGO: Tabelião Interino

PERÍODO: de 03/04/2013 até 30/06/2015

3) EMPRESA: Cartório de Registro Civil 2º Subdistrito de São Carlos – SP

ENDEREÇO: Rua José Benetti, 263, Vila Prado, São Carlos – SP, CEP:13574-300

TELEFONE: (0XX16) 3374.2010 e (0XX16) 3307.2142

CARGO: Oficial Substituto

PERÍODO: de 01/07/2015 até 30/10/2020

4) EMPRESA: Serviço Registral e Notarial de Arara - PB

ENDEREÇO: Rua Solon de Lucena, 33A, Centro, Arara - PB, CEP: 58396-000

TELEFONE: (0XX83) 98106-1154

CARGO: Oficial Registrador e Tabelião

PERÍODO: de 15/03/2021 até 30/11/2021

5) EMPRESA: Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Picuí - PB

ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Xavier de Macedo, nº 66, Centro, Picuí - PB, CEP: 58187-000

TELEFONE: (0XX83) 99905-9714

CARGO: Oficial Registrador

PERÍODO: de 01/12/2021 até a presente data

ANOREG PB

Diretor de Registros Civis das Pessoas Naturais do Estado da Paraíba período 2022/2025.

Câmara Municipal de Picuí, em **10** de **abril** de **2023**.



ALDEMIR ALVES DE MACÊDO

Vereador-PSB



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

AUTORIA: ALDEMIR ALVES DE MACEDO

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA O SENHOR, **DANIEL CORRÊA DESTRO** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2023.

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Presidente -

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Relator -

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

RECIBO

DESPACHO

10/04/2023


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **André Dantas Silva**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023**, de autoria do Vereador **Aldemir Alves de Macedo**.

Em ____ de _____ de 2023

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2023

ANDRÉ DANTAS SILVA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: ____ de _____ de 2023

- 1º Secretário -